



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
QI-01 Lote 03

**PROCESSO** 22.0.0000027091-5  
**INTERESSADO** Esmat  
**ASSUNTO** Aspectos gramaticais relacionados à elaboração de sentenças

**Projeto Básico Nº 220 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2**  
**PROJETO BÁSICO REV. 00**

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Aspectos gramaticais relacionados à elaboração de sentenças**, para magistrados(as) e assessores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O curso foi solicitado por meio do SEI 21.0.000020934-9 que trata de processo instaurado para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Araguaína/TO, conforme Portaria nº 449/2021/CGJUS/SECORPE, Evento 3873893, cujos resultados foram registrados no Relatório nº 784/2021- GJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR.

Nas providências do item 2.3.1, (ii), do Relatório Final de Correição, ficou determinado:

Sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça que se oficie ao Exmo. Desembargador Diretor da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) para ciência e manifestação quanto à realização ou inclusão no plano de capacitação de curso de sentença.

Diante da determinação para que se possa apreender as ferramentas necessárias para aprimorar a redação de sentenças no Poder Judiciário Tocantinense, viu-se necessário este curso para demonstrar que nessa redação existem questões que merecem apreciação para realçar a importância fundamental da linguagem jurídica, com ênfase para a forma como se deve utilizar essa linguagem ao prolatar a sentença, bem como observar criteriosamente as normas da ABNT, de modo que se alcance uma prestação jurisdicional mais sólida, assentada em bases técnico-jurídicas perfeitas

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **ESCRITA JURIDICA LTDA** a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como o professor Mestre **OSVACI AMARO VENANCIO JUNIOR**.

c. O professor OSVACI AMARO VENANCIO JUNIOR é graduado em Letras/Português (UFSC) e em Direito (UNIVALI). Mestre em Ciência da Informação (UFSC). Autor do livro Redação de Ementas de Acórdãos (Editora Conceito) e Redação Jurídica sem Mistério (Editora Habitus). Coordenador e organizador do Guia Prático de Redação TJSC. Professor de cursos de redação de acórdãos e de ementas de acórdãos nos Tribunais. Professor de cursos de redação jurídica para advogados.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas a singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme proposta anexada (4535656), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. Objetivo Geral

Apreender as ferramentas necessárias para aprimorar a redação de sentenças no Poder Judiciário Tocantinense.

### 3.2. Objetivos específicos

- 3.2.1 Abordar as principais questões relacionadas à redação de sentenças.
- 3.2.2 Mostrar a função da coesão e da coerência na redação de sentenças.
- 3.2.3 Expor erros no uso do gerúndio que prejudicam a comunicação.
- 3.2.4 Demonstrar peculiaridades no emprego da vírgula e do ponto e vírgula.
- 3.2.5 Ensinar aspectos gramaticais que de fato importam para a confecção de sentenças.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 4.1 Condições Gerais

- 4.1.1 O curso **Aspectos gramaticais relacionados à elaboração de sentenças**, refere-se à uma ação de formação continuada.
- 4.1.2 Será realizado para **uma turma**, com total de **sessenta** vagas.
- 4.1.3 O curso será realizado no período de **26 de setembro a 7 de outubro de 2022, na modalidade EAD**.
- 4.1.4 **Metodologia**. O curso será realizado no período de 26 de setembro a 7 de outubro de 2022, totalizando 20 horas-aula, conforme estrutura e cronograma disponibilizados nos itens 9 e 15 do projeto pedagógico.
  - 4.1.4.1 Serão realizadas 7 webaulas na Plataforma Google Meet para que o(a) professor(a) e os(as) alunos(as) se encontrem simultaneamente.
  - 4.1.4.2 O desenvolvimento do conteúdo programático ocorrerá por meio de ações que estimulam a reflexão. Para tanto, na metodologia de ensino serão utilizadas as seguintes atividades: Aulas expositivas dialogadas;
  - 4.1.4.3 Exercícios (todos os exercícios terão como base textos extraídos de sentenças e de acórdãos).
  - 4.1.4.4 No momento da emissão do certificado, será reservado um período para que os(as) alunos(as) avaliem o curso, o(a) professor(a), a Instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

4.1.4.5 Os conteúdos serão estruturados em torno do tema central das inovações e melhoramentos implementados na redação de sentenças, desde a sua implementação, com carga horária pré-definida, por público-alvo de cada turma, conforme explicitado nos itens 9 e 15 deste Projeto.

4.1.4.6 As aulas serão dialogadas à luz dos princípios da andragogia com exposição oral participativa, de modo que facilite a retenção dos conteúdos pertinentes ao tema.

4.1.4.7 Ao longo das aulas, os(as) alunos serão instigados(as) a discutir e a aplicar os conceitos apresentados em problemas práticos, induzindo e promovendo o aprendizado no trabalho, ou seja, a utilização prática na elaboração de sentenças.

4.1.4.8 A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4, de 18 de março de 2021.

### **4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **1 Coerência e coesão**

##### 1.1 Coerência textual

##### 1.1.1 Coerência na redação de acórdãos

##### 1.1.2 Fatores para a obtenção da coerência

##### 1.2 Coesão textual

##### 1.2.1 Elementos de coesão

#### **2 Uso do gerúndio**

##### 2.1 O prejuízo que o gerúndio mal empregado pode causar à mensagem

##### 2.2 Casos em que o gerúndio não está errado

#### **3 Emprego da vírgula e do ponto e vírgula**

##### 4.1 Aspectos argumentativo-gramaticais relacionados à redação de sentenças

##### 4.2 Formas de exibição dos elementos essenciais da sentença (relatório, fundamentos e dispositivo)

##### 4.3 Regra geral de escrita da sentença

##### 4.4 Sentença e silogismo

##### 4.5 Aspectos redacionais comuns ao relatório e à fundamentação

##### 4.6 O relatório

##### 4.6.1 Como relatar: ordem lógica ou cronológica?

##### 4.6.2 Frases e expressões a serem evitadas

##### 4.6.3 Relatório per relationem

##### 4.6.4 Identificação de todas as partes (necessidade?)

##### 4.6.5 Relatório em processos julgados simultaneamente

##### 4.6.6 Verbos que podem ser empregados

##### 4.7 Frases de transição entre o relatório e a fundamentação

##### 4.8 A fundamentação

##### 4.8.1 Emprego da ordem lógica (prejudicialidade)

##### 4.8.2 Sentenças terminativas e definitivas – extensão dos fundamentos

##### 4.8.3 Ordem de análise das questões (com dezenas de exemplos com redação correta)

##### 4.8.4 Esquema de apreciação de cada questão (com exemplo)

##### 4.8.5 Ordem de análise das preliminares

##### 4.8.6 Técnicas de argumentação

##### 4.8.7 Termos e expressões a serem evitados

##### 4.8.8 Tutelas provisórias e sanções processuais (exemplos com redação correta)

##### 4.9 O dispositivo

##### 4.9.1 Dispositivo direto e dispositivo indireto

##### 4.9.2 Redação de dispositivos complexos

##### 4.9.3 Redação do dispositivo em sentenças terminativas e definitivas

##### 4.9.4 Redação do dispositivo em casos de cumulação própria e imprópria

4.9.5 Indeferimento da petição inicial, julgamento liminar de improcedência, tutelas provisórias e denunciação da lide (exemplos de redação correta do dispositivo)

##### 4.9.6 A expressão “julgo procedente o pedido e condeno o réu...”

##### 4.9.7 Redação do campo que versa sobre honorários advocatícios, honorários periciais e remessa necessária

##### 4.9.8 Despesas e custas processuais

- 4.9.9 Decair “de” e sucumbir “em” parte mínima dos pedidos
- 4.9.10 A estrutura “homologo o pedido de desistência para que surtam seus efeitos jurídicos”
- 4.10 Determinações finais
- 4.11 Epílogo da sentença
  - 4.11.1 A expressão “intime-se-o”
  - 4.11.2 “Arquive-se o processo”
- 4.12 Fecho da sentença
- 4.13 Bônus: despachos e interlocutórias

#### **4.4. PÚBLICO ALVO**

- 4.4.1 Magistrados, magistradas, assessores e assessoras do Poder Judiciário Tocantinense.

#### **4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL**

- 4.5.1 20 horas/aula
- 4.5.2 A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

#### **4.6 DATA**

- 4.6.1 De 26 de setembro a 7 de outubro de 2022.

### **5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO**

5.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 15 do Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;

5.2 A frequência será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir às webaulas, link este que será disponibilizado, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, para acesso na data;

5.3 Não haverá aferição de nota aos alunos e às alunas;

5.4 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: saesmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3218-4256;

5.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

5.6 Não haverá monitoramento de ensino considerando que a carga horária do curso é de 20 horas-aula. A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, o professor e metodologia aplicada.

5.7 Somente receberão o certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.8 A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital e notícias no site da Esmat.

5.9 Todos os alunos indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

### **6. DO VALOR**

6.1 O valor para a realização do curso é **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Curso é na modalidade EAD.

### **7. DO PAGAMENTO**

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- 8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- 8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- 8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- 8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- 8.7 Responsável para que as instrutoras tenha internet em seus equipamentos;

8.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

8.9 O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

9.2 Oferecer suporte logístico à realização do curso;

9.3 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

9.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;

9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

9.7 Recursos Materiais e Logísticos: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola, customizado com o apoio da Equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 30/08/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 31/08/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4535665** e o código CRC **7D7E0204**.